



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

OF. Nº 14/2022-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de janeiro de 2022.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 2068/21-CMV  
**Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**  
Processo administrativo nº 22314/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Valinhos

Recebido em 04/01/22

5/4:52 19/2022

Anexo: 01 folha.

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar

Valinhos, 22 de dezembro de 2021

**Da:** Secretaria de Assistência Social  
**Para:** Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

**Assunto:** Retorno à CI nº 2491/2021 – DTL/SAJI – Solicita informações para instruir a resposta ao requerimento nº 2068/2021, de autoria do Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida (proc. Nº 22.314/21).

A Secretaria de Assistência Social, vem prestar informações acerca dos questionamentos levados a efeito pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida a fim de subsidiar o retorno que a SAJI, através do Departamento Técnico-Legislativo deverá ofertar à Câmara Municipal de Valinhos, referente ao requerimento nº 2068/2021

**Questionamentos:**

**1. A distribuição de cestas básicas continua regular no município?**

R: Sim, a distribuição de cestas básicas continua regular.

**2. Houve mudança nos critérios de concessão?**

R Não houveram mudanças nos critérios de concessão, continuamos seguindo os critérios da Lei nº 5.470 de 29/06/2017.

A Secretaria junto com o Conselho Municipal de Assistência Social motivados pelo Ministério Público estão revendo a Lei de concessão de benefícios eventuais porém ainda não houveram mudanças. A nova proposta de lei deverá passar agora por análise jurídica, posteriormente para os demais tramites legais, inclusive aprovação pela Câmara Municipal.

**3. Quais são os critérios atuais atualizados?**

R: Os critérios para concessão de benefícios eventuais, entre eles cesta básica, são os mesmos da Lei nº 5.470 de 29/06/2017, que são:

- Comprovante de residência no município há no mínimo 6 meses;
- Possuir renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente;
- Estar referenciada na rede de serviços socioassistenciais do Município

Atenciosamente

  
**TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO**  
**Secretaria da Assistência Social**  
**Secretária**